

III - representante da Secretaria de Gestão de Pessoas; Odenilton Tavares de Sousa, titular; e Adenir José de Sousa, suplente.

§ 1º Para atuarem como membros suplentes da Comissão Permanente de Recebimento de Bens Móveis deverão ser indicados três servidores lotados nas supramencionadas Secretarias.

§ 2º A Comissão Permanente de Recebimento de Bens Móveis reunir-se-á sempre que necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

WILSON GAMBOGE JÚNIOR

Diretor-Geral

### **PORTARIA N° 188/2023 - DG**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta Compras.gov.br\_Contratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º 23.0.000016074-1.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE-GO nº 53/2023:

I - Marcílio Zaccarelli Bersaneti (Gestor do Contrato);

II - Alessandro Maurício de Jesus (Gestor do Contrato Substituto);

III - Alessandro Maurício de Jesus (Fiscal do Contrato) e

IV - Claiton Neto de Araújo (Fiscal do Contrato Substituto).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

### **PORTARIA N° 187/2023 - DG**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta Compras.gov.br\_Contratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º [23.0.000006631-1](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE-GO nº 50/2023:

I - Flávio Queiroz de Alcântara (Gestor do Contrato);  
II - Alano Rodrigo Leal (Gestor do Contrato Substituto);  
III - Susumo Sumihara Magalhães - (Fiscal Técnico e Setorial - Edifícios Sede e Anexo II);  
IV - Luiz Claudio Percy Ferreira - (Fiscal Setorial - Fórum Eleitoral de Anápolis );  
V - Flávio Soares Maciel - (Fiscal Técnico e Setorial Substituto - Edifícios Sede e Anexo II);  
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior  
Diretor-Geral

## DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

### INTIMAÇÃO DE PAUTA

#### CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0001538-12.2010.6.09.0000

PROCESSO : 0001538-12.2010.6.09.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Goiânia - GO)  
**RELATOR : LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA - Vice-Presidente**  
Destinatário : Destinatário para ciência pública  
EMBARGADA : PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT) - REGIONAL - GOIÁS  
ADVOGADO : ANNA RAQUEL GOMES E PEREIRA (25589/GO)  
ADVOGADO : DIOGO GONCALVES DE OLIVEIRA MOTA (28816/GO)  
ADVOGADO : EDILBERTO DE CASTRO DIAS (13748/GO)  
ADVOGADO : RAPHAEL RODRIGUES DE AVILA PINHEIRO SALES (25390/GO)  
EMBARGANTE : PROCURADORIA DA UNIAO NO ESTADO DE GOIAS  
FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral de Goiás

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

INTIMAÇÃO DE PAUTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) CumSen N° 0001538-12.2010.6.09.0000

ORIGEM: Goiânia - GO

RELATOR(A): LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA - Vice-Presidente

DATA SESSÃO: 23/01/2024 às 16h00

PARTES DO PROCESSO

EMBARGANTE: PROCURADORIA DA UNIAO NO ESTADO DE GOIAS

EMBARGADA: PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT) - REGIONAL - GOIÁS

Advogados do(a) EMBARGADA: EDILBERTO DE CASTRO DIAS - GO13748-A, RAPHAEL RODRIGUES DE AVILA PINHEIRO SALES - GO25390-A, DIOGO GONCALVES DE OLIVEIRA MOTA - GO28816-A, ANNA RAQUEL GOMES E PEREIRA REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO ANNA RAQUEL GOMES E PEREIRA - GO25589-A

### PAUTA PJE Nº 02/2024

Pauta PJe nº 02/2024 - Nos termos dos arts. 1º e 3º da Resolução TRE-GO nº 321, de 31 de março de 2020, serão julgados pelo Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Sessão Ordinária, realizada na sede do Tribunal, de forma presencial e por meio de videoconferência, em 23 de janeiro de 2024, terça-feira, a partir das 16 horas ou em sessões posteriores, nos termos do art. 55, do Regimento Interno do TRE/GO (Resolução nº 298/2018), os feitos abaixo relacionados.